



MENSAGEM Nº 8/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.500.000,00.”**.

Esta propositura, oriunda do Departamento de Finanças da Secretaria da Fazenda, juntada ao processo administrativo nº 23.101/22, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à adequação dos recursos orçamentários do Conselho da Criança e do Adolescente visando a Celebração do Chamamento Público nº 01/2021 para a seleção de Propostas de Organizações da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em consonância com as políticas municipais da criança e do adolescente que qualifiquem o atendimento no município, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos, proveniente do processo administrativo nº 3385/21.



A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4, §1º IV da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.500.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.03	<u>Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente</u>
08.243.0302.2.201	<u>Manutenção da Unidade</u>
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
93.500.0250	Receitas Próprias - FMDCA.....R\$ 1.500.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.500.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4, §1º IV da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

